

CNPJ 80.257.355/0001-08 – **Inscrição Estadual:** Isenta
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais- UEPG HURCG-UEPG

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA MÉDICA - NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA.

DEMANDANTE: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA - DIREÇÃO TÉCNICA - DIREÇÃO GERAL

1.1 Descrição da necessidade da contratação |MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Considerando a necessidade de Prestação de Serviços na Especialidade de Anestesiologia para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que os Hospitais Universitários da UEPG, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº6542638 realiza cirurgias eletivas, cirurgias de urgência e emergência, consultas pré- anestésica e sedação em diversos exames;

Considerando que atualmente, o HU-UEPG, possui 6 salas cirúrgicas e REPAI;

Considerando que atualmente o HUMAI - possui 3 salas cirúrgicas e REPAI;

A prestação dos Serviços Médicos Anestesiologistas se classifica de caráter continuada e essencial para os Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa é fundamental para atender às demandas de urgência e emergência, cirurgias eletivas de média e alta complexidade e sedação em exames diversos. Assim serviço desempenha um papel crucial, para no tratamento de uma variedade de procedimentos complexos.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Descrição do Objeto	Linha do Item no PCA Médico Anestesiologista	Quantidade do Item no PCA
---------------------	---	---------------------------------

Médico Especialista em Anestesiologia	Os itens constam no PCA. linhas 4276 https://www.planejamento.pr.gov.br/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2024 - v.19	Presencial - 5.070 horas mensais
	Os itens constam no PCA. linhas 4277 https://www.planejamento.pr.gov.br/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2024 - v.19	Sobreaviso - 1.860 horas mensais

1.3 Requisitos da contratação(art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos da prestação dos serviços:

Para a habilitação na modalidade credenciamento / chamamento público e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

Os serviços na área Médica na especialidade de Anestesiologia requer diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou conforme legislação em vigor. Adicionalmente, o profissional deve estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Paraná e RQE com a especialidade de Anestesiologia. Os serviços prestados deverão ser realizados em regime de plantão presencial e sobreaviso.

O (a) contratado (a) obriga-se especialmente a:

- Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- Prestar os serviços de plantões, atendimentos, assistência e procedimentos solicitados pelos HOSPITAIS UNIVERSITARIOS DA UEPG nas quantidades, dias e horários definidos pela direção do HU;

- Responsabilizar-se pela realização dos serviços por profissionais pelos plantões, atendimentos, assistência e procedimentos solicitados;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA/ CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não são admitidas neste Edital e no Contrato, em observância ao Decreto Estadual no 10086/2022.
- Acompanhar e dar suporte a atividades educacionais e programas de residência na especialidade.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional (em especial à regularidade junto ao Conselho Regional de Classe, dos prestadores de serviços);
- Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- Elaborar protocolos clínicos específicos da especialidade quando demandados pelas direções.

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Para prestação de serviços Médicos, requer que os profissionais das empresas devem ser capacitados ao atendimento comprovando com título de Especialista em Anestesiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Medicina - CRM-PR.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

OS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS - UEPG atendem a três regionais de saúde do estado do Paraná, sendo: 3ª Regional de Saúde de Ponta Grossa, a 4ª Regional de

saúde de Irati e a 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba, o que impacta num grande número de atendimentos desde consultas pré-anestésicas, cirurgias eletivas, urgência e emergência e exames como necessidade de sedação.

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

O serviço de Médico Anestesiologista dos HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS - UEPG atendem procedimentos emergenciais 24 horas, sendo referência para toda a Região dos Campos Gerais no atendimento adulto e infantil de traumatologia, cirurgias neurológicas, cirurgia geral e maternidade, sendo que em todas estas especialidades demanda o serviços ininterrupto na prestação de serviços na especialidade de anestesiologia.

Escala HU-UEPG	Qt de Salas	Dias no mês - média	Nº de Profissio nais	Total de Plantão de 12 horas mês	Total de Horas mês
Plantão Presencial Diurno - Segunda a Sexta feira - presencial	6 salas cirúrgica + REPAI	23	6	138	1.656
Plantão Presencial Diurno-Sábados ou Feriados	6 salas cirúrgica + REPAI	6	2	12	144
Plantão Presencial Diurno- Domingos -	6 salas cirúrgica + REPAI	5	1	5	60
Plantão Presencial Diurno-Para consultas, , exames e avaliações conforme demanda-Segundas a sexta feira	1	23	1	23	276

* Plantão Presencial Diurno - Presencial Exames de Hemodinâmica - Previsão de início 2º semestre de 2025	1	31	1	1	372
** Plantão noturno - Sobreaviso - Exames de Hemodinâmica - Previsão de início 2º semestre de 2025	1	31	1	1	372
Plantão Presencial Noturno- Segundas a sexta-feira	6 salas cirúrgica + REPAI	23	2	46	552
Plantão Presencial Noturno – Sábados, Domingos e Feriados	6 salas cirúrgica + REPAI	11	1	11	132
Plantão Sobreaviso – Todos os dias do mês - sobreaviso	6 salas cirúrgica + REPAI	31	12 hs dia 12 h s noite	62	744
Total de Plantões Presenciais	6 salas cirúrgica + REPAI		13	235	3.192
Total de Plantões Sobreaviso	6 salas cirúrgica + REPAI	31	2	62	1.116

Demanda estimada dos serviços - Memória de Cálculo HU-UEPG

- **Sobreaviso poderá se acionado para suprir exames com sedação e necessidade de ato anestésico.**
- *** Previsão para início no 2º semestre 2025.**
- **** Sobreaviso noturno específico para hemodinâmica.**
- **Nenhuma empresa poderá habilitar-se somente no lote sobreaviso.**
- **O quantitativo de cirurgias faz parte da contratulização dos HUs com a SESA, por tanto os agendamentos das cirurgias são conforme demanda e produção exigida pelo estado.**

Demanda estimada dos serviços - Memória de Cálculo - HUMAI

Escala HUMAI	Qt de Salas	Dias no mês - média	Nº de Profissionais	Total de Plantão de 12 horas mês	Total de Horas mês
Plantão Presencial Diurno - Segunda a Sexta feira -	3 salas cirúrgica + REPAI	23	3	69	828
Plantão Presencial Diurno - Sábados, Domingos e Feriados -	3 salas cirúrgica +REPAI	11	1	11	132
Plantão Presencial Diurno- 06 horas - Para Exames, consultas e avaliações conforme demanda- Segundas a sexta- feira	1	23	1	23	138
Plantão Presencial Noturno - Segunda a Sexta feira	3 salas cirúrgica + REPAI	23	1	23	276
Plantão Presencial Noturno - Sábados, Domingos e Feriados -	3 salas cirúrgica + REPAI	11	1	11	132
* Plantão Noturno - Presencial 2º Profissional - Previsão para contratação no 2º	3 salas cirúrgica + REPAI	31	1	31	372

Semestre de 2025					
Total de Plantões Presenciais			5	91	1.878
Total de Plantões Sobreaviso Diurno e Noturno			2	62	744

- **sobreaviso poderá se acionado para suprir exames com sedação e necessidade de ato anestésico.**
- ***Nenhuma empresa poderá habilitar-se somente no lote sobreaviso.***
- ****Abertura gestão de Alto Risco.***
- ***O quantitativo de cirurgias faz parte da contratulização dos HUs com a SESA, por tanto os agendamentos das cirurgias são conforme demanda e produção exigida pelo estado.***
- ***As consultas poderão ser realizadas no ambulatório Amadeu Puppi ou local a ser definido pela direção***
- ***Informar a proporção do sobreaviso.***

O regime presencial inicia quando o profissional encontra-se dentro da unidade hospitalar para realização de procedimento. Sendo contado no momento em que registra o ponto eletrônico, desta maneira transformando o regime de sobreaviso em presencial.

1.5. Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

A solicitação de credenciamento de pessoa jurídica, visa a realização dos atendimentos da especialidade de médico anesthesiologista, indispensável à manutenção das atividades assistenciais.

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Concurso público, processo seletivo simplificado, licitação e credenciamento de pessoa jurídica.

1.5.2 Análise das soluções existentes

Tendo em vista que não há previsão para a realização de concurso público ou processo seletivo simplificado, e considerando a natureza indispensável dos serviços prestados pelos HOSPITAIS UNIVERSITARIOS UEPG, torna-se necessário buscar alternativas viáveis.

Além disso, conforme consulta realizada no site do CRM-PR verificou-se que o nº de profissionais registrados no município de Ponta Grossa é significativamente inferior ao

de Curitiba, o que intensifica a busca por soluções que garantam a continuidade e qualidade das atividades hospitalares.

Pesquisa Demografia dos Médicos no Paraná

Agrupar Pesquisa Por

☐ Delegacia Regional

☒ Especialidade

☐ Cidade

Filtrar Pesquisa Por

Especialidade

Cidade

Delegacia Regional

Pesquisar

Resultados Pesquisa (1)			
Especialidade	Quantidade	Masculino	Feminino
ANESTESIOLOGIA	50	36	14

Pesquisa Demografia dos Médicos no Paraná

Agrupar Pesquisa Por

☐ Delegacia Regional

☒ Especialidade

☐ Cidade

Filtrar Pesquisa Por

Especialidade

Cidade

Delegacia Regional

Pesquisar

Resultados Pesquisa (1)			
Especialidade	Quantidade	Masculino	Feminino
ANESTESIOLOGIA	635	331	304

Considerando que os Hospitais Universitários da UEPG, são os únicos a oferecer atendimento 100% SUS, com a remuneração dos profissionais por hora;

Considerando também que o número de profissionais registrados no CRM-PR se torna escasso para atender a demanda do mercado, resultando em uma oferta dos hospitais maior que a procura;

Adicionalmente deve-se considerar que o município conta com outros quatro hospitais que atendem tanto SUS quanto convênios e particulares, oferecendo condições de remuneração mais atraentes para os profissionais.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução recomendada é a abertura de um edital de credenciamento, que permite a participação de várias empresas inclusive empresas menores. Essa abordagem oferece diversas vantagens:

Diversificação de Fornecedores: Ao permitir que empresas menores se credenciem, amplia-se o leque de fornecedores potenciais, o que pode levar a uma maior competitividade e à melhoria dos serviços prestados.

Atendimento à Demanda: A participação de várias empresas pode ajudar a suprir a demanda de serviços, principalmente em um cenário onde a oferta de profissionais é limitada.

Portanto, a abertura do edital de credenciamento é uma estratégia eficaz para atrair uma variedade de prestadores de serviço, melhorar a qualidade e eficiência do atendimento, e garantir que as necessidades dos hospitais sejam adequadamente atendidas.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

Estima-se que o valor total a ser contratado para o serviço médico anestesiológista para os HOSPITAIS UNIVERSITARIOS da UEPG seja de R\$587.262,46 mensal, com previsão anual (12 meses) de contrato, totalizando o valor máximo de R\$10.125.117,60, segundo estimativa de valor unitário descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	CUSTO ESTIMADO	CUSTO TOTAL MENSAL
Prestação de serviço em Médico Anestesiológista - Presencial	HU-UEPG 3.192; HUMAI 1.878	R\$191,42	R\$ 970.499,40
Prestação de serviço em Médico Anestesiológista - Sobreaviso	HU-UEPG 1.116; HUMAI 744	R\$63,81	R\$118.686,60

TOTAL MENSAL MÁXIMO - R\$1.089.154,45

TOTAL ANUAL MÁXIMO - R\$13.069.853,40

1.6.1 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTOS:

Os atrasos e/ou as saídas antecipadas do profissional, em desacordo com a escala/jornada, estão sujeitos ao desconto das horas e/ou frações de horas correspondentes, com a seguinte gradação:

- Entre 11 e 20 minutos – 10% do valor da hora como multa mais desconto da hora não executada;
- Entre 21 e 30 minutos – 30% do valor da hora como multa mais desconto da hora não executada;
- Entre 31 e 40 minutos – 40% do valor da hora como multa mais desconto da hora não executada;
- Entre 41 e 60 minutos – 50% do valor da hora como multa mais desconto da hora não executada.

A aplicação da multa das horas escaladas e não realizadas é cumulativa no pagamento do mês de referência.

Para não incidir nas multas, a empresa CREDENCIADA deverá providenciar a substituição do prestador por outro habilitado com idêntica capacitação, informando tal fato ao GESTOR do contrato com antecedência mínima de 01 (um) dia útil à data de realização da escala.

A multa a que alude o subitem acima não impede que a UEPG rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

Pela não execução total ou parcial do objeto ou ainda falta de capacitação e condutas inapropriadas dos profissionais contratados, a UEPG, poderá aplicar à contratada as sanções na ordem que segue:

1ª Advertência: realizada através de Notificação Extrajudicial após solicitação oriunda da Coordenação responsável pelo serviço;

2ª Advertência: através de Notificação Extrajudicial se a contratada é reincidente no fato;

3ª Aplicação de Multa: valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Nota Fiscal do mês de referência se a contratada persiste na não conformidade que geraram as notificações anteriores ;

4º Encaminhamento para o Serviço de Credenciamento para trâmites de rescisão contratual;

5º Abertura de Processo de Apuração de Responsabilidade (PAR) para decisões das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

1.7 DAS METAS:

1.7.1. Os indicadores de produção (tempo consultas e atividade cirúrgica) serão extraídos do sistema eletrônico da instituição e do mapa cirúrgico de cada profissional contratado.

1.7.2 Centro cirúrgico tem funcionamento 24 horas dia para tanto .

1.7.3 A marcação cirúrgica é vinculada ao agendamento cirúrgico.

1.7.4 Somente as direções (Geral, Administrativa e Técnica) podem autorizar fechamento de agendas de ambulatorios, cancelamentos ou remarcações de cirurgias eletivas.

1.7.5 O cancelamento ou remarcação de cirurgia eletiva sem autorização da Direção caracterizará falta contratual.

1.7.6 Fica informado a CONTRATADA que havendo necessidade será ofertado **MUTIRÕES CIRÚRGICOS** conforme demanda da CONTRATANTE e direções.

1.8 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

- Emergência/urgência- por via de SAMU para o setor de Emergência/Urgência do HU- UEPG, sendo solicitado avaliação/condução pelo medico plantonista
- Via Central Reguladora de Leitos do Estado- através de contato com o Núcleo Interno de Regulação NIR do HU- UEPG, advindo de outras unidades de saúde, regionais, ou unidades hospitalares, sendo sempre necessário o aceite pela especialidade de acordo com a disponibilidade de leitos no HU- UEPG no momento da solicitação e entendimento do Serviço que a solicitação é pertinente a especialidade.
- Através de agendamento prévio de SESA, em datas e horarios pré definidos e contratualizados

1.9 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

Considerando a análise estrutural, tecnológica e potencial para ampliar os atendimentos, mais de uma empresa poderá assumir a demanda.

1.10 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

É importante destacar que a integralidade a assistência é concebida como um conjunto articulado de ações e serviços de saúde e que é um dos princípios doutrinários da política do Estado brasileiro para a saúde, como direito e como serviço. Dessa forma, pretende-se otimizar as cirurgias bem como dar andamento aos exames que necessitam de sedação .

Ao Anestesista compete: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados nos HUs que necessitem passar por procedimentos cirúrgicos tanto eletivos, como urgência e emergência. Deverá realizar evolução de todos os procedimentos bem como prescrição médica no sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pela instituição para liberação de medicamentos. Ser integrante da equipe de cirurgia segura implantado nas Unidades Hospitalares. Atender consultas pré anestésicas, fornecer informações aos pacientes e familiares. Em situações de pacientes graves deverá acompanhar seu transporte até a unidade crítica. Deverá acompanhar até a alta na sala de recuperação pós anestésica-REPAI. Não sair da Unidade antes da Chegada do próximo plantonista. Zelar pelas normas da instituição. Seguir com rigor os horários previstos nas escalas de cirurgia. Ser integrante do processo acompanhamento junto ao programa de residência médica.

1.11 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Considerando a necessidade de aumentar a oferta de cirurgias eletivas nos Hospitais Universitários, será implementado 01 profissional anestesista em cada sala do centro cirúrgico, sendo 06 no HU-UEPG e 03 no HUMAI, em dias de semana das 07h às 19h. Além dessa organização, haverá a presença de um profissional adicional para a realização de consultas e acompanhamento de exames que necessitem de sedação.

Na assinatura do contrato, a direção do hospital realizará orientações junto às empresas contratadas, para definir a forma de execução frente a demanda institucional. Também serão abordadas a padronização de escalas, a elaboração e/ou seguimento de protocolos institucionais. Assim como organizar e disponibilizar as demandas institucionais de forma integral.

A gestão e fiscalização dos contratos serão realizados por meio da extração de relatórios do sistema eletrônico, bem como acompanhamento dos mapas cirúrgicos e das agendas de consultas e exames previamente executados no sistema TASY.

1.12 Contratações correlatas e/ou interdependentes(art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

O serviço multiprofissional será otimizado para garantir que o atendimento ao paciente ocorra de forma integral.

1.13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável(art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

No termo de referência deverão ser inseridas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VI - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

1.14 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina(art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Considerando o Parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal no 8.080/1990 que dispõe:

“Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

Os serviços que se deseja contratar serão utilizados de forma integral nas unidades hospitalares da UEPG atendidas pelo serviço de anestesiologia, como condição para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes internados. Por fim, esta contratação manterá o atendimento, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Paraná. A não contratação dos serviços acarretará em prejuízos à população que necessita de atendimento hospitalar nesta instituição, tendo em vista que a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

ANEXO 1

MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Recusa em assinar o contrato.									
2. Licitação deserta ou com lote deserto.									
3. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido									
4. Prestação dos serviços de baixa qualidade									
5.									
6.									
7.									
8.									

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

Responsável pela Elaboração: Simonei Bonatto

Revisão1: 04/09/2024 Simonei Bonatto

Revisão 2: 01/10/2024 Simonei Bonatto

Revisão 3: 11/10/2024 Simonei Bonatto

Data da Elaboração: 11 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br **SIMONEI BONATTO**
Data: 11/10/2024 14:14:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simonei Bonatto
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCELO REZENDE YOUNG BLOOD**
Data: 11/10/2024 14:59:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dr. Marcelo Rezende Young Blood
Diretor Técnico

Emerson Martins Hilgemberg
Pró-Reitor Assuntos Administrativos

Documento: **ETPAnestesia11_10assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Emerson Martins Hilgemberg** em 11/10/2024 16:36.

Inserido ao protocolo **22.829.411-0** por: **Juciane Linhares de Lara** em: 11/10/2024 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3251e7ba9ba78bb4bc82fc761ab8c680.